



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 17.695.032/0001-51
GABINETE



CÓDIGO: PMF/DLCC/SC/OF87/2022

OFÍCIO PMF/DLCC/SC/OF87/2022

Felixlândia /MG, 29 de junho de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Referência: Abertura de Crédito Especial no orçamento

A/C
Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia
Sr. Márcio Roberto Ribeiro Leite

Prezado Parlamentar,

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº:17.695.032/0001-51, com sede na Rua Menino Deus, 86, centro, nesta cidade, vem, através do seu representante legal, Sr. Vanderli de Carvalho Barbosa, que a esta subscreve, encaminhar Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente deste município para "Aquisição de Uniformes e Materiais para alunos da rede municipal de ensino fundamental".

Destaco que este projeto representa um dos anseios dos docentes e discentes da rede municipal de ensino deste município, bem como um pleito dos vereadores Claudemir Leal (Mizim do Salto), Eliane Teixeira da Silva (Eliane Enfermeira), Gino Pinto (Gino da Lagoa do Meio), Henrique Lohan Gonçalves Quadros (Henrique Lohan), Junio Clecio Costa Lourenço (Junio Cureu), Márcio Roberto Ribeiro Leite (Marcinho do ônibus), Sandra Fernandes Costa (Sandra do Hospital) e Thiago Costa e Silva (Thiago Baú), os quais estão comprometidos com a educação e as ações desta atual administração.

Certo de contar com o apoio de Vsa., este município despede-se cordialmente.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal de Felixlândia-MG

Michelle Margaret Moura
Secretária
Câmara Municipal de Felixlândia
30/06/22
13:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº ____/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Submeto a deliberação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o texto do Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Felixlândia-MG, e cria dotações orçamentárias no exercício de 2022.

Inicialmente cabe-nos destacar que todas as dotações aqui abertas serão utilizadas pelo Departamento de Educação na aquisição e doação de uniformes escolares e materiais didático-escolares para os alunos da rede municipal de educação matriculados no ensino infantil e no ensino fundamental.

São 289 alunos matriculados na educação infantil e outros 1235 matriculados na educação fundamental, totalizando 1524 alunos que farão jus a esse benefício assistencial que será custeado com recursos do orçamento vigente que poderão ser utilizados para esse fim, carecendo apenas de serem remanejados.

A utilização de uniformes escolares dentro e fora das salas de aula tem um importante caráter social. Com a padronização dos alunos buscaremos evitar formas de discriminação, fazendo com que os alunos usem as mesmas vestes, independente de classe social, já que roupas de marca tendem a não mais circular nas escolas municipais com tanta frequência.

Outro fator importante que poderemos notar com a padronização dos uniformes que será adotada nas escolas municipais é a distinção de alunos das demais pessoas, inclusive coibirá a entrada de pessoas estranhas nas escolas públicas municipais.

É imperioso destacar o contexto econômico desta medida, já que as famílias de todas as classes sociais gastam o dinheiro para comprar roupas para os alunos frequentarem a escola e a partir da entrega dos uniformes e dos materiais didático-escolares, esses recursos poderão ser revertidos pelas famílias na aquisição de outros bens de consumo conforme as suas necessidades.

Como detentor da prestação de serviços públicos, o Executivo Municipal está plantando essa semente e esperamos que essa política de investimentos social na educação se torne permanente em Felixlândia e para isso contamos com a aprovação deste projeto para que possamos abrir o processo licitatório, adquirir e distribuir o quanto antes os uniformes e materiais didático-escolares para os alunos.

Sem mais colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Felixlândia, 29 de junho de 2022.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Felixlândia e dá outras providências.

O povo do Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Administração constante na Lei Municipal nº 1939 de 29 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na Lei Municipal nº 1956 de 15 de dezembro de 2021, Plano Plurianual de Governo PPA 2022-2025, as seguintes ações de governo:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.262	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$. 220.000,00
OBJETIVO: Adquirir uniformes, materiais didáticos e materiais escolares para doação aos alunos da Rede Municipal Ensino do Município de Felixlândia matriculados no ensino fundamental.		
Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental		Natureza: Temporário
Início Previsto: Imediato		Produto: Alunos Atendidos
Unidade de Medida: Unidade		Quantidade: 1.235
2.263	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	R\$. 80.000,00
OBJETIVO: Adquirir uniformes, materiais didáticos e materiais escolares para doação aos alunos da Rede Municipal Ensino do Município de Felixlândia matriculados no ensino Infantil.		
Público Alvo: Alunos do Ensino Infantil		Natureza: Temporário
Início Previsto: Imediato		Produto: Alunos Atendidos
Unidade de Medida: Unidade		Quantidade: 289

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais) ficando criadas as seguintes rubricas orçamentárias:

02	Executivo	
02.06	Departamento de Educação	
02.08.01	Departamento de Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
12.361.1006.2.262	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	220.000,00
1.47.00	Transferências do Salário-Educação	220.000,00

